



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 092/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
206/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE
COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES,
PARA O COMPLEXO MÉDICO PENAL,
UNIDADE DO DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
E A EMPRESA CAVO SERVIÇOS E
SANEAMENTO LTDA.**

PROTOCOLO Nº 15.637.907-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor-Geral **CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA**, conforme Resolução nº 065/2018 de 15 de março de 2018.

CONTRATADA: CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.030.942/0001-85, com sede na Avenida Orlando Vedovello, 2142, Parque da Represe, Cep. 13144-610, Paulina-SP, neste ato representado legalmente pelo Sr. **ALESSANDRO DE SOUZA CAMPOS**, portador da cédula de identidade do RG nº 25.773.638-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 245.427.148-61 e Sr. **ALEXANDRE FERREIRA BUENO**, inscrito no CPF sob o nº 784.999.921-53, portador da carteira de identidade do RG nº 778.096 SSP/MS.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 206/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 15/05/2019 até 14/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 3.166,66 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.4383 - Gestão do Sistema Penitenciário**, elemento de despesa **(3390.39) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento de Despesa **(39.78) - Limpeza e Conservação**, fontes **100 e/ou 101**.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 092/2019

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 14 de maio de 2019.

CORONEL Bm ORLANDO ARTUR DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 065/2018

ALESSANDRO DE SOUZA CAMPOS
CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA

ALEXANDRE FERREIRA BUENO
CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA

TESTEMUNHA 01

Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02

Nome: *André de Souza Alves*
CPF: *032.555.769-53*
RG: *7.925.132-3 R.*

